



**Oi S.A.**

CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

### **COMUNICADO AO MERCADO**

#### **Recuperação judicial reconhecida como procedimento principal estrangeiro na Inglaterra e País de Gales**

Oi S.A. ("Companhia") informa a seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, a Suprema Corte de Justiça da Inglaterra e País de Gales emitiu ordens reconhecendo, com relação à Companhia, Telemar Norte Leste S.A. e Oi Móvel S.A. [em conjunto, os "Devedores"], o pedido de recuperação judicial formulado no Brasil nos termos da Lei nº 11.101/05 e da Lei de Sociedades Anônimas Brasileira, como sendo um procedimento principal estrangeiro segundo Legislação Modelo da UNCITRAL sobre Insolvência Transfronteiriça [conforme estabelecido no Anexo 1 do Regulamento de Insolvência Transfronteiriça de 2006 (S.I. 2006 Nº 1030)] ["Ordens de Reconhecimento"].

As Ordens de Reconhecimento estabelecem que o início ou prosseguimento de procedimentos [incluindo quaisquer ações de execução] na Inglaterra e País de Gales com relação aos ativos, direitos, obrigações e responsabilidades dos Devedores está suspenso a partir de 23 de junho de 2016.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2016

Flavio Nicolay Guimarães  
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores  
Oi S.A.